



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

**DECRETO MUNICIPAL N.º. 029, DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

**Decreta turno único, nas Repartições Públicas Municipais, no dia 01 de abril de 2021 – Quinta-feira Santa.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando as celebrações relativas à Semana Santa, datas respeitadas universalmente, **DECRETA:**

**Art. 1.º** Turno único, das 07h30min às 12horas, nas Repartições Públicas Municipais, no dia 01 de abril de 2021, Quinta-feira Santa, em razão do Feriado de Páscoa.

**Parágrafo único.** Os servidores que trabalham apenas no turno inverso ao turno único previsto no “caput” deste artigo deverão cumprir sua carga horária dentro do período estipulado neste Decreto.

**Art. 2º.** O servidor poderá ser convocado para a realização de trabalho inerente às atribuições de seu cargo, para além da jornada laboral estabelecida no art. 1º deste Decreto, situação que não caracterizará serviço extraordinário para quaisquer efeitos jurídicos, até o limite diário e semanal estabelecido na lei municipal de criação do cargo.

**Art. 3º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

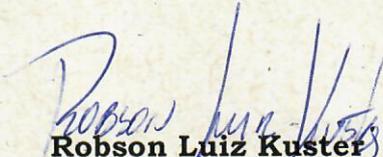
**Registre-se; Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 31 de março de 2021.

  
**Fidelvino Menegazzo**  
Prefeito Municipal

Publicado em 31/03/2021, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de 31/03/2021 a 31/04/2021.

  
**Robson Luiz Kuster**  
Coordenador de Departamento

  
**Robson Luiz Kuster**  
Coordenador de Departamento